



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aditivo nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2021

Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 002/2022, de 27.05.2022, **Chamamento Público nº 006/2021**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 89.986.525/0004-02**, localizada à Rua Saldanha Marinho, 545, Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-010, neste ato representado pela Sra. **CRISTIAN MARLI BENINCÁ**, brasileira, natural do Município de Erechim/RS, casada pelo regime da separação total de bens, nascida em 10/06/1976, advogada, residente e domiciliada na Rua Fiorelo Henrique Chiaradia 537, Bairro Femaça, Veranópolis/RS, RG: 5058273474 SSP/RS, inscrita CPF nº 890.609.380-20, doravante denominada **CONTRATADA**. Fica firmado o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Termo de Credenciamento nº 002/2022, de 27.05.2022, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia 20.12.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do Termo de Credenciamento 007/2021 no percentual do IPCA acumulada no período, que foi de 4,87%, passando o valor unitário por exame para R\$ 404,13 (quatrocentos e quatro reais com treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIAN MARLI BENINCÁ
CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico